



PROF^a ZILDA R. DA CONCEIÇÃO

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

IBIPORÃ
2022

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO CMEI PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO

Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição reflete a proposta educacional desta Instituição de Ensino.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1.INTRODUÇÃO	5
2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	6
3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	8
3.1 SÍMBOLOS OFICIAIS	8
3.2 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	9
4. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	9
4.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	9
4.1.1 CARACTERIZAÇÃO DE CADA SETOR	9
4.2 ESTRUTURA PEDAGÓGICA	10
4.2.1 OFERTAS DE ENSINO	11
4.3 FORMAS DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....	11
4.5 ESPAÇO FÍSICO	12
4.5.1 ESPAÇO FÍSICO E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	12
4.6. REGIME INTERNO	13
4.6.1 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	13
4.6.2 DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS.....	14
5. ANÁLISE DA REALIDADE ESCOLAR.....	16
6. FUNDAMENTOS POLÍTICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS	25
6.1 CURRÍCULO E GESTÃO NA INSTITUIÇÃO ESCOLAR	26
6.1.2 O TRABALHO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO	27
6.1.3 O PAPEL DA ESCOLA E OS SUJEITOS DA EDUCAÇÃO	28
6.3. A ESTRUTURA DISCIPLINAR E A INTEGRAÇÃO CURRICULAR	28
6.4 A QUESTÃO DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA INCLUSÃO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA	32
6.5 CONCEPÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM.....	33
6.6 CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO.....	35
7. PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – METAS.....	36
7.1 ELEVAR O DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES	36

7.2 APRIMORAR A REDE DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO A TODA A COMUNIDADE ESCOLAR	36
7.3 REALIZAR UMA PRÁTICA EDUCATIVA FUNDAMENTADA NO DESENVOLVIMENTO DE VALORES NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO HUMANA DOS SUJEITOS DO PROCESSO EDUCATIVO	37
7.4 ORGANIZAR O TRABALHO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DA ESCOLA, DE FORMA A ESTABELECEM-SE ROTINAS CLARAS PARA TODOS OS SEGMENTOS QUE COMPÕEM A COMUNIDADE ESCOLAR	38
7.5 QUALIFICAR A ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR E HUMANO	41
7.6 AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO E O DESEMPENHO NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS NAS TAREFAS ORGANIZATIVAS DOCENTES E DISCENTES.....	42
7.7 DEMOCRATIZAÇÃO DA ESCOLA.....	43
8. REFERÊNCIAS.....	45
ANEXOS:	47
ANEXO I – PLANO DE AÇÃO ELEMENTOS ESPECÍFICO	48
ANEXO II – DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DA INSTITUIÇÃO	50
ANEXO III – CHECKLIST2 DO PPP	51
ANEXO IV – PARECER DE LEGALIDADE EMITIDO PELO C.M.E - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ-PR	54
ANEXO V – ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E DO REGIMENTO ESCOLAR EMITIDO PELA MANTENEDORA - CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 03/2022	55

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Político Pedagógico, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição, localizado na Rua João Semprebom, nº685, Conjunto Padre Rino, região norte do Município de Ibiporã, tendo como Entidade Mantenedora a Prefeitura do Municipal de Ibiporã, CNPJ: 76.244.961.0001-03, localizada na Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540 - Centro, Ibiporã, Paraná.

O PPP é proposto com o objetivo de democratizar e descentralizar as decisões pedagógicas e organizacionais da escola, com vistas à participação de todos os envolvidos no processo de educação escolar

É o documento norteador dos processos pedagógicos e administrativos que contribui para o estabelecimento e cumprimento de metas, expectativas e objetivos propostos na efetivação da formação dos estudantes.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Político Pedagógico do CMEI Professora Zilda Romana da Conceição, deve expressar a autonomia e identidade da Instituição, e é amparado pelas legislações vigentes, pelas necessidades históricas da escola pública e pelos direitos garantidos constitucionalmente a toda a população.

O Projeto Político Pedagógico deverá ser discutido, aprovado e acompanhado em sua efetivação pelo Conselho Escolar

Quanto à elaboração do Projeto Político Pedagógico, deverá ser construído de forma coletiva, isto é com a participação de toda a comunidade escolar: professores, funcionários, alunos, pais ou responsáveis e direção. Cabe ao diretor da unidade escolar, juntamente com a equipe pedagógica do estabelecimento de ensino, coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político Pedagógico, construído coletivamente e posteriormente aprovado pelo Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação.

O Projeto Político Pedagógico foi elaborado a partir do mapeamento de todas as condições concretas da Escola e da comunidade escolar: diagnóstico da comunidade e do perfil sócio econômico, através da análise realizada no levantamento da LESETE.

A construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, teve como pressuposto diagnosticar as necessidades da prática pedagógica, identificando os elementos legais e conceituais que fundamentam esta prática. Deste diagnóstico e fundamentação, decorre, no âmbito das decisões coletivas, o plano de ação da nossa Escola, pautada no pressuposto de a escola pública ser a via de acesso ao conhecimento dos alunos;

O Projeto Político Pedagógico deve expressar uma lógica entre diagnosticar as fragilidades e necessidades, e buscar ações a curto, médio e longo prazo.

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Prof^a Zilda Romana da Conceição foi criado através do Decreto nº403/95, pelo então Prefeito Municipal Sr. Dorival Martins de Souza Junior. A Resolução nº 719/96, da Secretaria de Estado de Educação deu a

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

referida Instituição a autorização de funcionamento e, na sequência, através do Parecer 423/96, obteve a implantação da Educação Infantil aprovada.

Até o ano de 2005 a Instituição funcionou atendendo exclusivamente a alunos de Pré III sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Educação. Em 2006, a Escola tornou-se sede do Setor de Psicoavaliação. Já em 2007 funcionou como extensão da Escola Municipal Maria Inês de Mello acolhendo alunos de 4ª séries. Em 2008 voltou a funcionar a Educação Infantil sob a direção do Centro Municipal de Educação Infantil Mãezinha do Céu.

Em 2009 o prédio foi reaberto com a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição, tendo como a primeira Diretora a Professora Cilene Silva Lima. Nesse ano o atendimento era realizado com crianças de 03 a 05 anos de idade. Em 2009, a instituição surge como Centro Municipal de Educação Infantil, tendo a pretensão atender crianças de 03 a 05 anos, em período integral.

No ano de 2012 o então Senhor Prefeito José Maria Ferreira como parte de seu plano de governo, inicia uma obra de reforma de ampliação na estrutura física do CMEI Profª Zilda Romana da Conceição, tendo início em 28/de fevereiro de 2012 e reinauguração no dia 26de março 2013. Durante este período os alunos foram atendidos no Centro Comunitário do Conjunto Angelo Maggi. Com o retorno às instalações o CMEI passa a atender também crianças de 04 meses à 02 anos, ou seja, Berçário I e II em tempo integral, ampliando assim sua capacidade de atendimento de 75 para 110 alunos.

No mês de março do ano de 2019 o Centro Municipal de Educação infantil Profª Zilda Romana da Conceição começou o atendimento parcial, nos horários, matutino das 08h00 às 12h00, e no vespertino das 13h00 às 17h00 sendo 5 turmas, Berçário I a Pré II para cada período. Os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização. A organização curricular da Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular - BNCC está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. No dia 23 de março de 2020 começou a pandemia da Corona Vírus (COVID-19), onde segue o decreto municipal nº 162/2021 onde o CMEI teve que ficar fechado em um período de quase dois meses. Quando retornamos parcialmente, começaram as aulas remotas, onde os professores preparavam as apostilas para os alunos, foi montado um cronograma de

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

retirada e devolução das atividades cada 15 dias.

Diretoras da Instituição de Ensino:

- Cilene Silva Lima (2009) – Indicação
- Elaine Cristina Candido (22/02/2011 à 12/2014). – Indicação
- Ana Paula Betiati Marques (23/02/2015 à 12/2017). – Indicação
- Marli Paz Camargo (22/02/2018 à 12/2020). – Indicação
- Elaine do Amaral Pereira Melhado (18/02/2021). – Indicação
- Vanessa Aparecida dos Santos Fosquiani (08/02/2022). – Indicação

O atendimento será possível até à 216 crianças da Educação Infantil sendo 5 turmas, Berçário I a Pré II para cada período (0 à 5 anos de idade) que se divide em duas etapas: a creche (0 a 3 anos) e a pré- escola (4 a 5 anos). As turmas de Berçário I e Berçário II são atendidas por duas educadoras e as turmas de Maternal, Pré I e Pré II apenas uma.

O atendimento será da comunidade moradora dos bairros Ângelo Maggi, Tupi, Padre Rino-nogaroto,

O horário de funcionamento da Instituição de Ensino é de segunda a sexta- feira, das 07h30 às 11h30 (matutino) e das 13h00 às 17h00 (vespertino).

O CMEI conta com 05 salas de aula, 01 sala da Direção, 01 refeitório, 04 banheiros, 01 cozinha, 01 lactário, 01 despensa de alimentos, 01 depósito de materiais de limpeza, 01 lavanderia e 01 pátio coberto.

3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1 SÍMBOLOS OFICIAIS

A logotipo do CMEI foi idealizado pela primeira diretora deste estabelecimento Cilene Silva Lima, foi ela também que criou o uniforme e o logotipo da escola (que tem o significado abraçar o mundo, um mundo diferente para nossas crianças, um futuro melhor para a educação.



3.2 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

O CMEI Prof Zilda Romana da Conceição, atende na modalidade parcial, nos seguintes horários:

- Matutino: das 07h30 às 11h30
- Vespertino: das 13h00 às 17h00

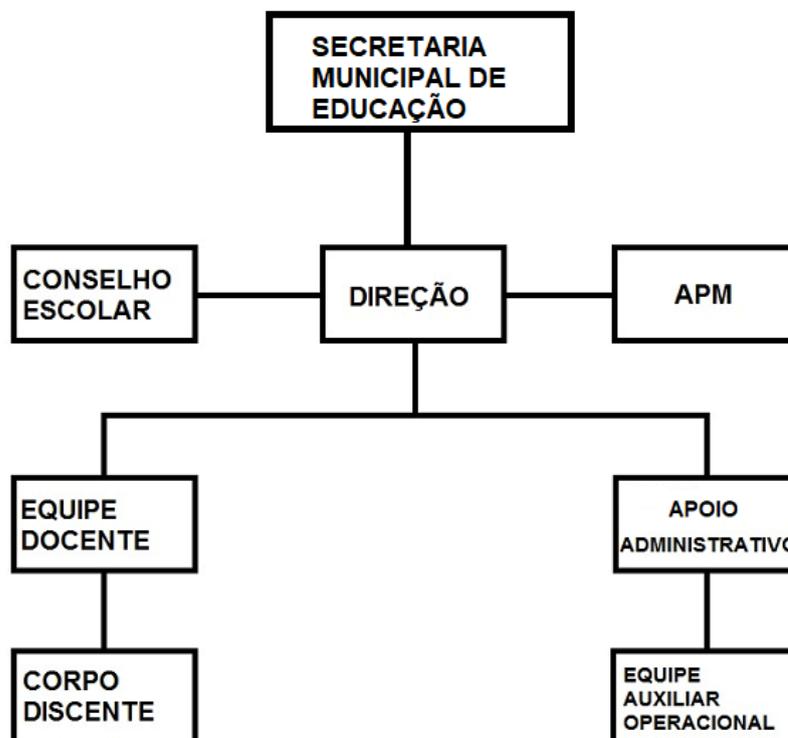
Em casos de necessidades médicas ou motivos de força maior, o aluno mediante a responsabilidade de um familiar poderá ser liberado, em qualquer horário, após análise realizada pelo corpo docente e gestores da instituição, bem como o responsável preenchendo a ficha de autorização para retirada antecipada.

4. CARACTERIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

4.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Este CMEI conta com a seguinte estrutura Organizacional:

- 1 Diretora; 1 Apoio Administrativo; 6 Educadoras Infantil;; APM, Conselho Escolar, Equipe Operacional.



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

4.1.1 Caracterização de cada setor

Discente é aquele que aprende, é relativo ao aluno que frequenta cursos, escolas, universidades, ou qualquer outro estabelecimento que se propõe a ensinar. A palavra discente é um adjetivo de dois gêneros, com origem do latim "*discente*", que significa "aluno".

Corpo discente é a denominação dada ao conjunto de alunos que participam do processo de aprendizagem. É um grupo de alunos de uma instituição de ensino, que tem seus direitos e obrigações dentro das escolas, cursos e universidades.

O **docente** é a pessoa que ensina. É um termo que diz respeito ao professor, é aquela pessoa que se especializa para transmitir os conhecimentos. O livre docente é um título que é obtido mediante a aprovação em concurso, que habilita o professor a reger certo tipo de curso e/ou examinar em concursos para o magistério superior. É o nível mais elevado na carreira de professor universitário.

A **Direção** presidirá o funcionamento dos serviços escolares, o trabalho dos professores, as atividades dos alunos, as relações com a comunidade escolar e com a vida exterior, velando para que, regularmente, se cumpra, no âmbito de sua ação, a ordem educacional vigente.

O **Conselho Escolar** é um órgão colegiado de natureza consultiva, deliberativa e fiscalizadora, não tendo caráter político-partidário, religioso, racial e nem lucrativo, e seus dirigentes e/ou conselheiros não são remunerados. Seu objetivo é o de avaliar e acompanhar a implementação do Projeto Político Pedagógico, no que se refere a sua ação, organização, funcionamento e relacionamento com a Comunidade, nos limites da legislação em vigor e compatíveis com as orientações e política educacional traçadas pela Secretaria Municipal de Educação.

APM – A Associação de Pais e Mestres é uma das formas de participação da comunidade na administração escolar, ou seja, uma ferramenta de gestão democrática, assim com os Grêmios Estudantis e os Conselhos de Escola.

A **Secretaria Municipal de Educação** tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município.

4.2 ESTRUTURA PEDAGÓGICA

O CMEI Professora Zilda Romana da Conceição atende na Modalidade de Educação infantil, destinada a alunos do Berçário I ao Pré II, com idade entre mínimo de 04 (quatro) meses completos no ato da matrícula à 5 anos de idade, em Período Parcial

O ensino segue a Proposta Pedagógica Histórica Cultural onde a apropriação e a reconstrução do conhecimento sistematizado busca evidenciar que todo conteúdo trabalhado na escola é uma expressão de necessidades sociais historicamente situadas, assim ao optar pela pedagogia histórica cultural, a escola objetiva que seus índices de avaliação e, obviamente, de aprendizagem de seus alunos, se eleve gradativa e significativamente.

4.2.1 Ofertas de Ensino

Este CMEI oferta o ensino da Educação Infantil, em Período Parcial atendendo crianças de 04 meses à 05 anos, organizadas em 7 turmas:

BERÇÁRIO I VESPERTINO		BERÇÁRIO II MATUTINO		MATERNAL MATUTINO	
PRÉ I – A MATUTINO	PRÉ I – B VESPERTINO	PRÉ II – A MATUTINO	PRÉ II – B VESPERTINO		

4.3 FORMAS DE INGRESSO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

As idades de ingresso nas turmas são atualizadas anualmente por meio de Instruções Normativas emitidas pela Secretaria Municipal de Educação. Para o egresso no ano de 2022, serão seguidas as seguintes datas:

- I. **Berçário I:** mínimo de 04 (quatro) meses completos no ato da matrícula ou nascidas após 01/04/2020;
- II. **Berçário II:** crianças nascidas entre 01/04/2019 a 31/03/2020.
- III. **Maternal:** crianças nascidas entre 01/04/2018 a 31/03/2019.
- IV. **Pré I:** crianças nascidas entre 01/04/2017 a 31/03/2018.
- V. **Pré II:** crianças nascidas entre 01/04/2016 a 31/03/2017.
- VI. **1º ano:** completar 06 (seis) anos até 31/03/2022.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

A Instrução Normativa nº 12/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que dispõe os procedimentos para o ano letivo de 2022, prevê no Art. 2º, que na Educação Infantil, o limite de matrículas para a formação de turmas obedecerá a proporção alunos/professores descrita a seguir:

ORGANIZAÇÃO	ALUNOS	EDUCADOR	AUXILIAR DE SALA
Berçário I	Até 08	01	-
	09 a 15	01	01
Berçário II	Até 10	01	-
	11 a 20	01	01
Maternal	Até 23	01	-
Pré I	Até 25	01	-
Pré II	Até 25	01	-

4.4 ESPAÇO FÍSICO

4.4.1 Espaço físico e atividades pedagógicas

O Centro Municipal de Educação Infantil Profª Zilda Romana da Conceição, referente aos recursos físicos, conta com:

DESCRIÇÃO	EQUIPAMENTOS
Sala da Direção	2 Computadores, 2 armários, 1 armário de matrículas, 3 impressoras, 2 mesas, 2 gaveteiros
Sala de aula 1 (Pré I)	2 armários embutidos, 3 armários de aço, 1 Lousa digital, 1 mesa e 1 cadeira do professor, 20 mesas e 20 cediras para alunos, 1 climatizador, 1 ventilador de teto.
Sala de aula 2 (Pré I)	2 armários, 1 computador, 1 mesa do professor, 1 quadro, 15 mesas e 15

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

	cadeiras, 1 climatizador, 1 ventilador de teto.
Sala de aula 3 (Maternal)	3 armários de aço, 2 armários embutidos; 1 mesa e 1 cadeira de professor; 1 computador; 6 jogos com 1 mesa e 4 cadeiras cada pra criança; 2 climatizador,
Sala de aula 4 (BII)	2 armários de aço, 1 mesa e 1 cadeira do professor, 1 computador, 5 jogos de mesa com 1 mesa e 4 cadeiras cada – para crianças; 2 ventiladores; 1 climatizador
Sala de aula 5 (BI)	1 mesa com 1 cadeira de professor; 1 computador; 2 armários de aço; 1 berço; 2 ventiladores; 1 climatizador.
Banheiro W.C Funcionários c/ Adaptação p/ Portadores de necessidade Especial.	01
Banheiro W.C Infantil – Menino	02 patentes, 02 pias.
Banheiro W.C Infantil – Menina	02 patentes, 02 pias.
Área de serviço (Lavanderia)	01 maquina, 01 tanque, 01 armario.
Depósito de materias pedagógicos	3 armários
Cozinha	01 geladeira,01 fogão industrial, 02 pias, 01 dispença, 01 freezer, 01 microondas
Despensa de alimentos	01
Refeitório	03 jogo de mesa Branca com 2 bancos cada; 02 ventiladores.
Depósito de materiais de limpeza	01
Banheiro com trocadores e chuveiros	01

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

4.5 REGIMENTO INTERNO

4.5.1 Horário de funcionamento

Este CMEI atende em período parcial nos seguintes horários:

Matutino: das 07h30 às 11h30

Vespertino: das 13h00 às 17h00

4.5.2 Direitos e Deveres dos Alunos

Constam em nosso Regimento Escolar os seguintes direitos e deveres dos alunos deste CMEI:

Este CMEI acolhe estudantes de diferentes idades, níveis de desenvolvimento psicossocial e estratos sociais.

Todo estudante deste CMEI tem direito a:

I – Educação pública gratuita e de qualidade:

A) Acesso à educação gratuita e de qualidade, da Educação Infantil;

B) Alunos com deficiência, que requeiram atenção especial, têm direito a recebê-la na forma adequada às suas necessidades e igualmente gratuita;

C) Receber educação nesta escola que deverá estar limpa e segura.

D) Usufruir de ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;

E) Receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;

F) Receber informações sobre as aulas, programas disponíveis na escola e oportunidades de participar em projetos especiais;

G) Receber o Parecer Infantil e demais informações sobre seu progresso educativo, bem como participar de avaliações periódicas, de maneira informal ou por instrumentos oficiais de avaliação de rendimento;

H) Ser notificado, com a devida antecedência, sobre a possibilidade de ser encaminhado para programa de recuperação, em razão do aproveitamento escolar;

I) Ser notificado sobre a possibilidade de recorrer em caso de reprovação escolar;

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

J) Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou em atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes.

II – Liberdade individual e de expressão:

A) Organizar, promover e participação dos alunos no ambiente escolar;

B) Participar da publicação de jornais ou boletins informativos escolares, desde que produzidos com responsabilidade e métodos jornalísticos, que reflitam a vida na escola ou expressem preocupações e pontos de vista dos alunos;

C) Decidir sobre as vestimentas pessoais que portará, assim como sobre distintivos ou adereços de uso estritamente pessoal, exceto nos casos em que sua apresentação represente perigo a si ou aos demais, ou quando divulgar ideias racistas, preconceituosas, difamatórias, obscenas ou cuja circulação perturbe o ambiente escolar;

D) Ter assegurados o ingresso e a posse de materiais de uso pessoal na escola, exceto nos casos em que representem perigo para si ou para os outros, ou que perturbem o ambiente escolar.

III – Tratamento justo e cordial:

A) Todo estudante desta escola será tratado de forma justa e cordial por todos os integrantes da comunidade escolar, sendo assegurado a ele:

1 – Ser informado pela direção da escola sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos neste Regimento Escolar;

2 – Ser informado sobre procedimentos para recorrer de decisões administrativas da direção da escola sobre seus direitos e responsabilidades, em conformidade com o estabelecido neste documento e com a legislação pertinente;

Todo estudante desta unidade escolar tem os seguintes deveres e responsabilidades:

I – Frequentar a escola regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;

II – Estar preparado para as aulas e manter adequadamente livros e demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo;

III – Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da escola;

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

IV – Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;

V – Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;

VI – Respeitar e cuidar dos prédios, equipamentos e símbolos escolares, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade alheia, pública ou privada;

VII – Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;

VIII – Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;

IX – Reunir-se sempre de maneira pacífica e respeitando a decisão dos alunos que não desejem participar da reunião;

X – Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.

5. ANÁLISE DA REALIDADE ESCOLAR

O CMEI Zilda Romana tem muitas especificidades que precisam ser observadas e levadas em conta pelos professores e diretora para juntos estabelecerem metas e atitudes coesas e coerentes com essa realidade. Devemos observar sempre dados e índices qualitativos e quantitativos, oriundos de avaliações externas e, principalmente, relativos a avaliação interna e acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, com vistas ao aprimoramento da prática pedagógica.

No ano de 2021 juntamente com a Secretaria Municipal de Educação a Escola realizou um levantamento (ficha LESTE) junto aos pais, para conhecer mais a realidade das famílias dos alunos que são atendidos em nossa Instituição e a partir daí traçar metas de superação de algumas dificuldades encontradas. Um total de 92 famílias responderam.

Segue os dados alcançados abaixo:

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

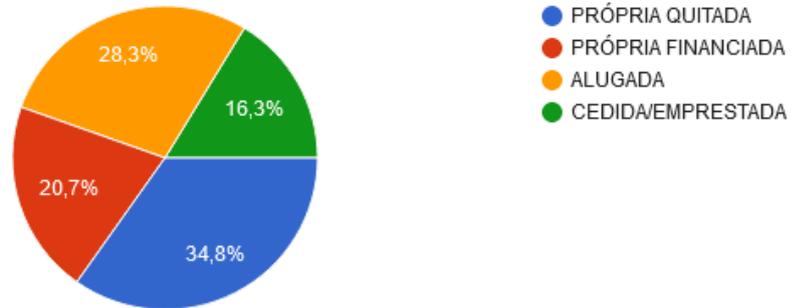
Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

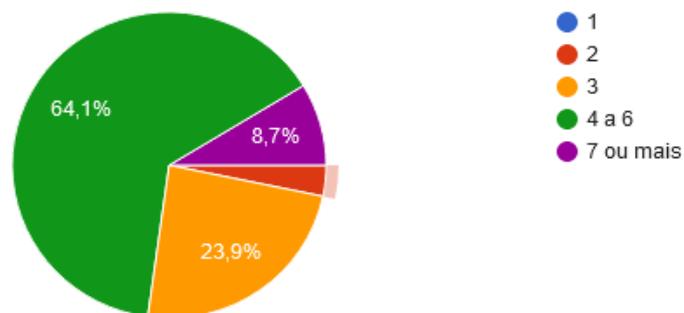
01 - A RESIDÊNCIA EM QUE O ALUNO MORA É:

92 respostas



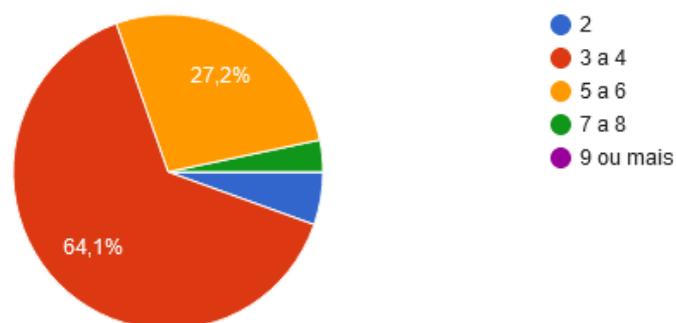
**02 - QUANTOS CÔMODOS POSSUEM A RESIDÊNCIA ONDE O ALUNO MORA?
SOMANDO QUARTOS, ESCRITÓRIOS, SALAS DE TV OU ESTAR, SALAS DE JANTAR E
COZINHAS.**

92 respostas



**03 - QUANTAS PESSOAS VIVEM NA RESIDÊNCIA ONDE O ALUNO MORA? INCLUINDO
FILHOS, IRMÃOS, PARENTES, AMASIADOS E AMIGOS.**

92 respostas



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

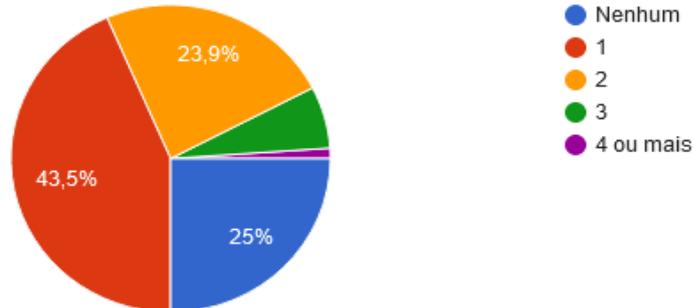
Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

04 - QUANTOS CARROS/MOTOS EXISTEM EM SUA RESIDÊNCIA?

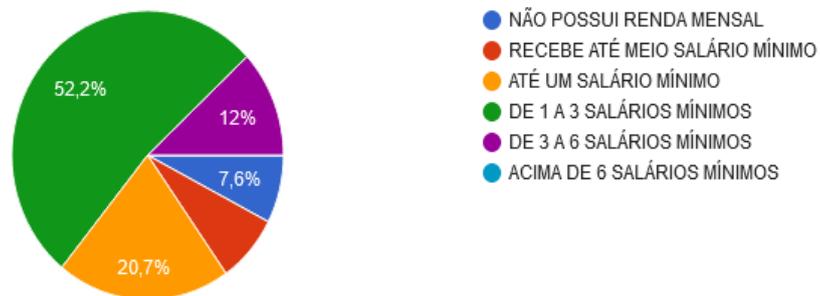
92 respostas



05 - QUAL A RENDA MENSAL DA FAMÍLIA DO ALUNO? (Salário mínimo R\$ 1.110,00)

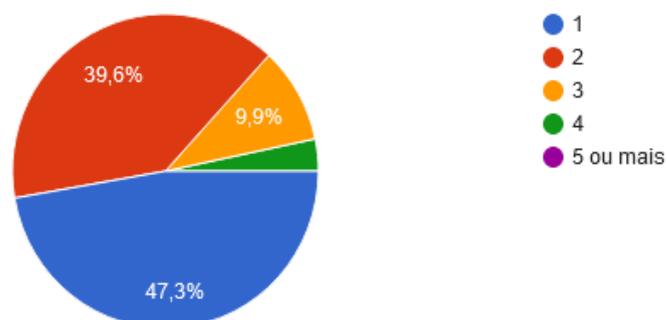


92 respostas



06 - QUANTAS PESSOAS CONTRIBUEM PARA A OBTENÇÃO DESSA RENDA FAMILIAR?

91 respostas



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

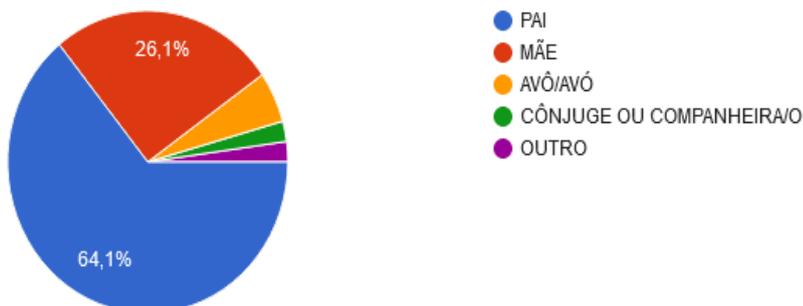
Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

07 - QUEM É A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR?



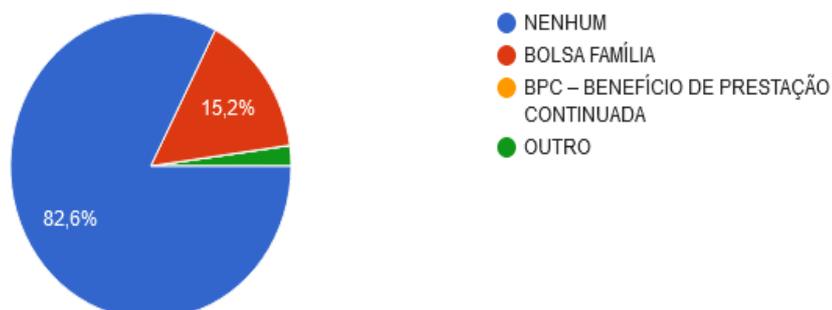
92 respostas



08 - O PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO ALUNO RECEBE ALGUM BENEFÍCIO ASSISTENCIAL?



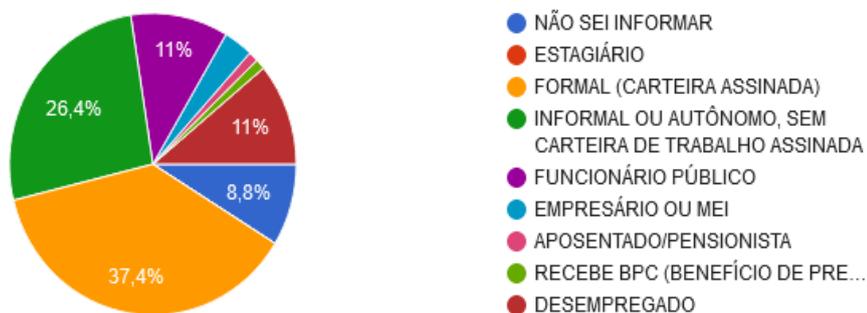
92 respostas



09 - QUAL A SITUAÇÃO DE TRABALHO DO PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELO ALUNO?



91 respostas



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibioporã – PR.

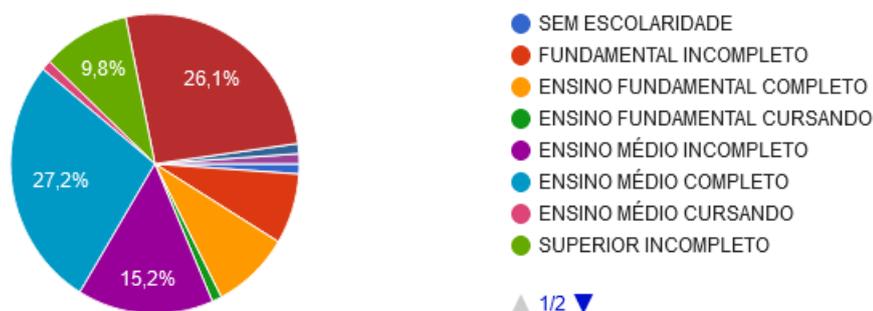
Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

10 - QUAL O NÍVEL DE INSTRUÇÃO DA PRINCIPAL PESSOA RESPONSÁVEL PELO ALUNO?



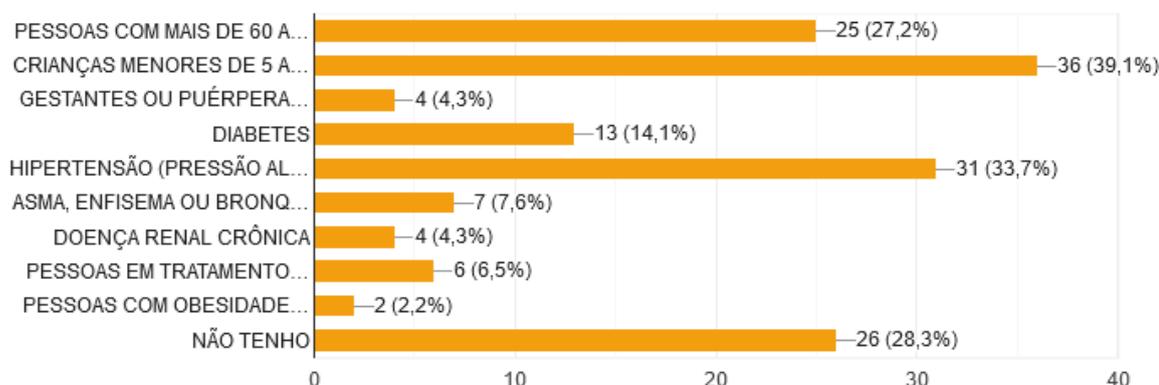
92 respostas



11 - MARQUE SE EXISTEM PESSOAS DO GRUPO DE RISCO NA CASA DO ALUNO. PODE SER MAIS QUE UMA OPÇÃO.



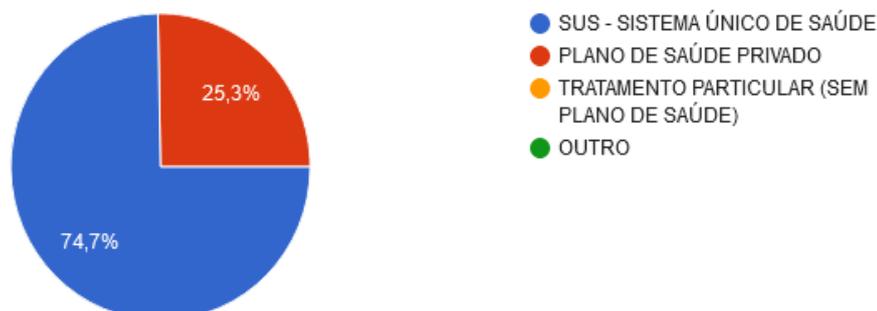
92 respostas



12 - PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O ALUNO UTILIZA:



91 respostas



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

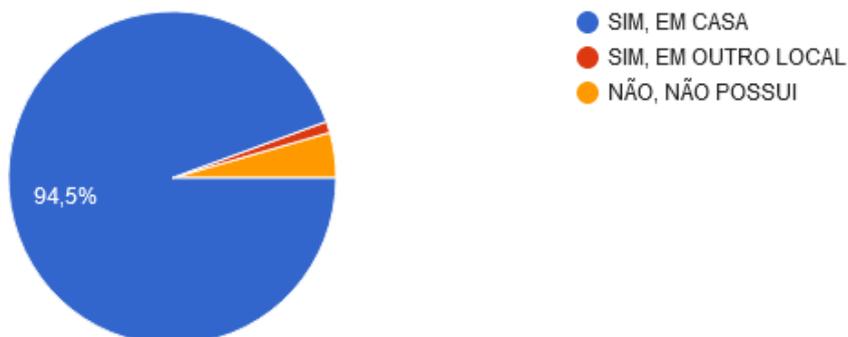
Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

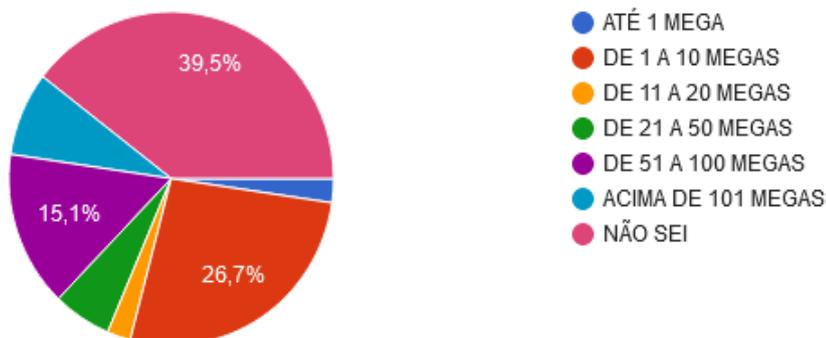
13 - O ALUNO POSSUI ACESSO A INTERNET PARA ESTUDAR?

91 respostas



14.1 A VELOCIDADE DE CONEXÃO É DE:

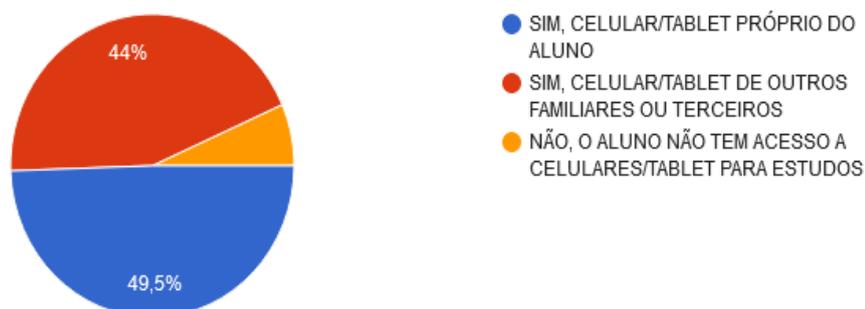
86 respostas



15 - POSSUI CELULARES OU TABLET'S QUE POSSAM SER UTILIZADOS PELO ALUNO PARA ESTUDAR?



91 respostas



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

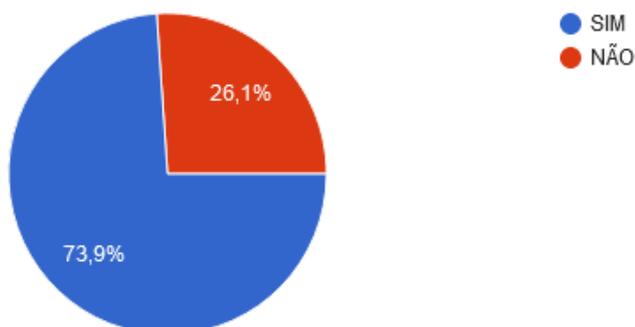
Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

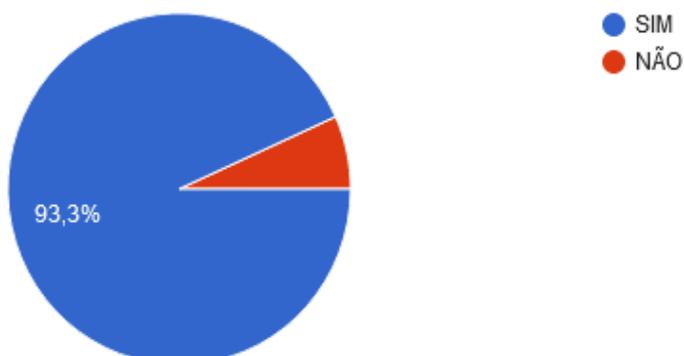
**15.1 – SE SIM, ESSE CELULAR/TABLET É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS
NA CASA?**

92 respostas



15.2 - ESSE CELULAR/TABLET POSSUI ACESSO A INTERNET?

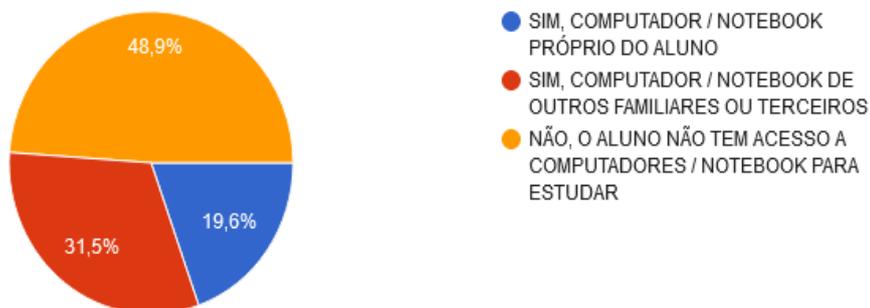
89 respostas



**16 - POSSUI COMPUTADORES OU NOTEBOOK QUE POSSAM SER UTILIZADOS PELO
ALUNO PARA ESTUDAR?**

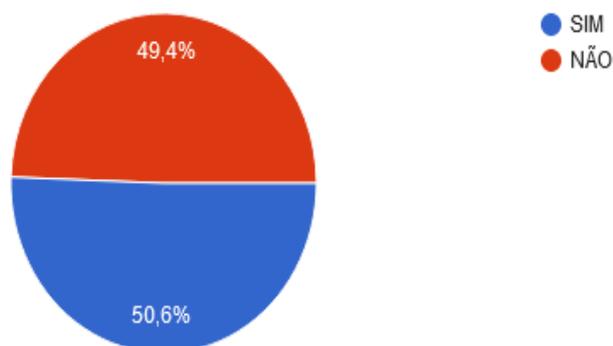
Copiar

92 respostas



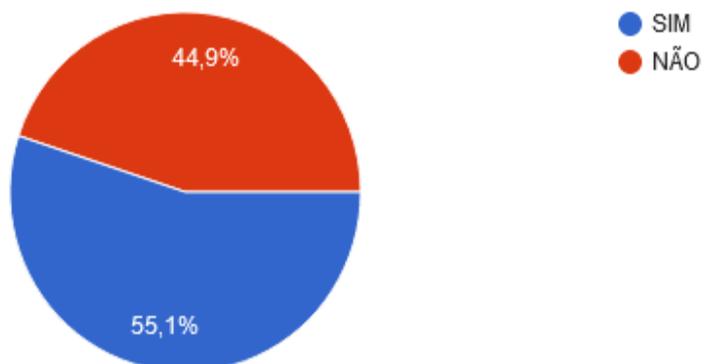
16.1 – SE SIM, ESSE COMPUTADOR / NOTEBOOK É COMPARTILHADO COM OUTRAS PESSOAS NA CASA?

87 respostas



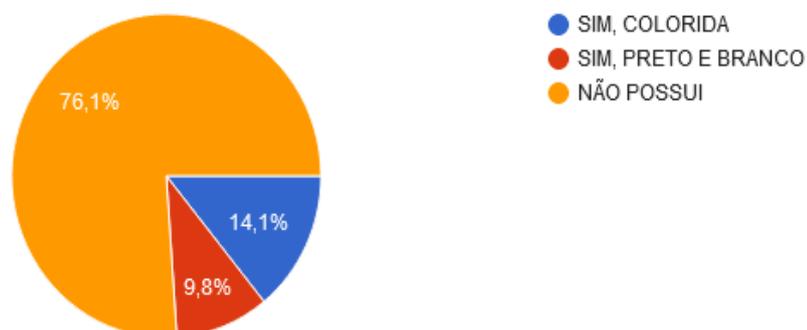
16.2 - ESSE COMPUTADOR/NOTEBOOK POSSUI ACESSO A INTERNET?

89 respostas



17 - O ALUNO POSSUI ACESSO A IMPRESSORA?

92 respostas



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

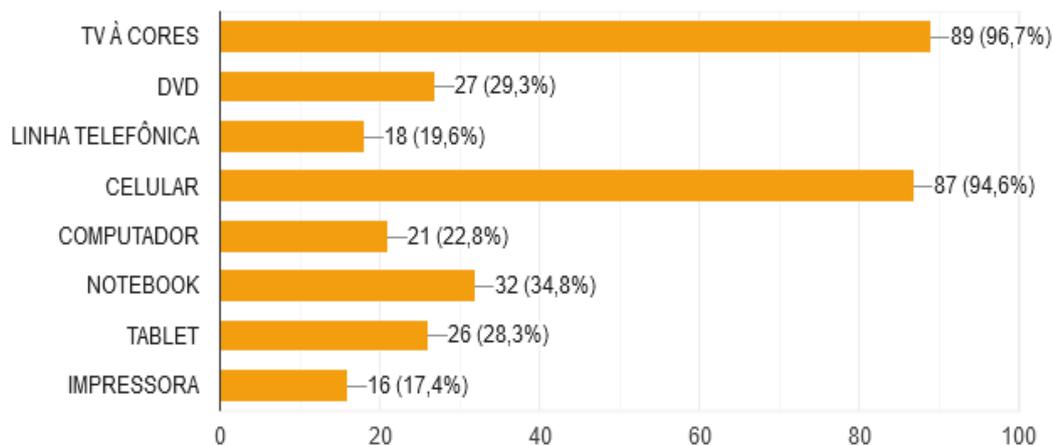
Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

18 - QUAL DOS ITENS ABAIXO EXISTEM NO LOCAL ONDE O ALUNO MORA OU FICA A MAIOR PARTE DO DIA?



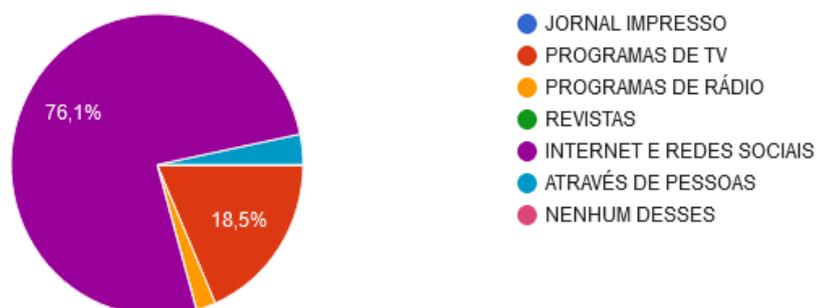
92 respostas



19 - QUAL É O MEIO QUE VOCÊ MAIS UTILIZA PARA SE MANTER INFORMADO SOBRE OS ACONTECIMENTOS ATUAIS?



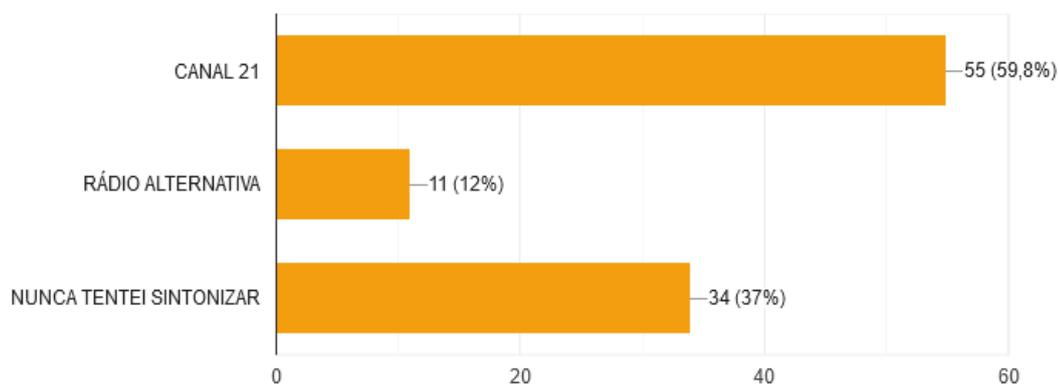
92 respostas



20 - ONDE O ALUNO MORA OU FICA A MAIOR PARTE DO DIA, É POSSÍVEL SINTONIZAR O:



92 respostas



6. FUNDAMENTOS POLÍTICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS

A construção desse PPP é fruto das discussões conceituais, das contribuições e reflexões da comunidade escolar. Uma educação de qualidade deve ser construído coletivamente com a participação ativa dos profissionais e da comunidade escolar, sendo estes elos primordiais para a construção do projeto Político Pedagógico real e não formalista.

Pra que essas discussões acontecessem, levamos em consideração a Proposta Política Pedagógica Municipal que é pautada na perspectiva Histórico-cultural, sendo um documento norteador para o trabalho pedagógico, não excluindo a utilização das demais pedagogias que já perpassaram pela educação.

A teoria Histórico-Cultural compreende o homem não como objeto da história, mas como sujeito da história. Nessa perspectiva, a relação sujeito-objeto é interativa, à medida que não há primazia de um sobre o outro, pois o homem, em sua essência, é histórico e está sujeito à influência de seu contexto cultural.

Essa teoria propõe o desenvolvimento de uma ação reflexiva, autônoma e crítica da prática pedagógica em sala de aula, pois seu objetivo é explicar o aprendizado humano a partir de seu psiquismo, isto é, de sua natureza social.

Com base na Proposta Pedagógica Histórico Cultral, queremos possibilitar ao professor a compreensão e a importância do seu papel no processo ensino/aprendizagem, com vistas à apropriação efetiva dos conhecimentos científicos e à formação humana dos nossos alunos.

No quadro abaixo, verifica-se o enquadramento da teoria citada em seus diferentes aspectos:

TEORIA	Teoria Histórico-Cultural
OBJETIVOS	Possibilitar ao professor a compreensão do seu papel fundamental no processo de ensino e aprendizagem, à luz destas teorias, com vistas à apropriação efetiva dos conhecimentos científicos e à formação humana de nossos alunos
PRECURSORES	Lev Semenovich Vigotski, a Pedagogia Histórico-Crítica de Dermeval Saviani e, ainda, a respectiva Didática dessa pedagogia desenvolvida por João Luiz Gasparin.
PAPEL DO PROFESSOR	O professor tem o papel explícito de interferir na zona de desenvolvimento proximal dos alunos, provocando os avanços que não ocorreriam espontaneamente. [...] A intervenção do professor é fundamental para a promoção do

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

	desenvolvimento do indivíduo
RELEVÂNCIA	<ul style="list-style-type: none">- A Teoria Histórico-Cultural de Vigotski, em sua gênese, pressupõe uma natureza social da aprendizagem, ou seja, é por meio das interações sociais que o indivíduo desenvolve suas funções psicológicas superiores.- Temos que determinar pelo menos dois níveis de desenvolvimento da criança: o primeiro nível pode ser chamado de nível de desenvolvimento real e o segundo, de zona de desenvolvimento proximal.→ Nível de desenvolvimento real: é o nível de desenvolvimento da criança onde suas funções mentais já se estabeleceram como resultado de certos ciclos de desenvolvimento já completados;→ Zona de desenvolvimento proximal ou potencial: é o nível de desenvolvimento da criança determinado através da capacidade de solução de problemas sob a orientação de um adulto ou em colaboração com os colegas mais capazes.- A aprendizagem é o motor do desenvolvimento.

6.1 CURRÍCULO E GESTÃO NA INSTITUIÇÃO ESCOLAR

De acordo com o Organizador Curricular Municipal, Planejar faz parte da vida de todos. Cotidianamente organizamos nosso dia a dia, nossos afazeres, nossas metas, nossa rotina, nossa vida. Para alcançarmos um objetivo é preciso PLANEJAR.

Na Educação Infantil, o trabalho Pedagógico requer uma organização com objetivos bem definidos que direcionam ações e escolhas.

As transformações que ocorrem na vida das crianças durante a Educação Infantil são intensas e rápidas. Ao planejar, o professor precisa dedicar especial atenção à sua mediação na aprendizagem e desenvolvimento, observando que as transformações podem ocorrer de diferentes formas e tempos.

A criança conhece e expressa seu “mundo” por meio das interações e brincadeiras. Ela organiza seu pensamento e se comunica, o que aponta a importância da atenção a essa expressão própria da infância, pois, ao mesmo tempo em que o professor é um observador atento e conhece sua criança acompanhando e analisando o processo de desenvolvimento, também pode direcionar sua ação por meio de novas brincadeiras, que oportunizem situações de desenvolvimento e aprendizagem (OLIVEIRA, 2010).

Há muitas situações que merecem atenção do professor no planejamento de suas ações na educação infantil, como: a organização dos espaços e do tempo, a igualdade nas relações e o respeito às diferenças, a relação e parceria com as famílias e o direito da criança à infância, entre outras.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

Por meio do cuidar e educar, o educador deve proporcionar às crianças o conhecimento científico e sua apropriação. Consideramos elementos fundamentais para a construção do planejamento: CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS, SABERES E CONHECIMENTOS, OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM, METODOLOGIA E AVALIAÇÃO.

6.1.1 O trabalho como princípio educativo

De acordo com o Organizador Curricular do Município e com a Legislação, a Educação Infantil é primeira etapa da Educação Básica, sendo o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada.

Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Essa relação entre cuidar e educar exige atenção aos momentos que permeiam o cotidiano da Educação Infantil, ricos de vivências e experiências. O professor precisa, nesse contexto, “refletir, selecionar, organizar, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças” (BRASIL, 2017,).

De acordo com as DCNEI (Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil), em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização. A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças.

Considerando que, na Educação Infantil, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, assegurando-lhes seis direitos de aprendizagem: Direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se, a organização curricular da Educação Infantil na BNCC está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Os campos de experiências constituem um arranjo curricular que acolhe as situações e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural.

6.1.2 O papel da escola e os sujeitos da educação

No intuito de compreender o papel da escola e dos sujeitos da educação, fez se necessário destacar acerca da Educação Infantil e da legislação.

A educação voltada à criança no Brasil surge como um direito desta apenas a partir da Constituição de 1988 e somente em 1996 é promulgada a Lei de Diretrizes e Bases (LDB/96; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) estabelecendo a Educação Infantil como parte integrante da educação básica (BECKER, BERNARDI, & MARTINS, 2013, apud. OLIVEIRA ; DONELLI ; CHARCZUK, 2020, p.2). Acompanhando as transformações neste campo houve necessidade de mudanças quanto à formação dos profissionais, e desde 2007 todas as instituições de educação infantil devem ter seu quadro funcional formado por profissionais que cursaram pelo menos o Curso Normal com habilitação para a educação infantil (Velasco, 2012, apud. OLIVEIRA; DONELLI ; CHARCZUK, 2020, p.2).

De acordo com as autoras Oliveira, Donelli e Charczuk (2020), a Educação Infantil é um lugar muito além de práticas pedagógicas limitadas às técnicas educativas em que não se consideram as subjetividades em seu processo, ou um local para as crianças ficarem para que suas mães trabalhem, se apresentando, então, como um local onde cuidado e educação estão imbricados. Esta discussão se torna pertinente visto que a Educação Infantil funciona como agente da constituição psíquica das crianças, as quais frequentam estas instituições desde os primeiros meses de vida.

Na educação infantil o educar deve acontecer de forma integrada nas diferentes situações de interação, seja ela nas brincadeiras ou nas situações pedagógicas intencionais ou durante os cuidados com as crianças orientados pelos adultos de maneira a acolher e garantir a segurança e as potencialidades, cognitivas, afetivas, emocionais, culturais, estéticas e sociais; alimentando a curiosidade, a ludicidade, o sonho e a expressividade infantil.

6.1.3 A estrutura disciplinar e a integração curricular

De acordo com o Organizador Curricular Municipal e conforme a BNCC, são cinco os campos de experiências:

EU, O OUTRO E O NÓS – É na interação com os pares e com adultos que as crianças vão constituindo um modo próprio de agir, sentir e pensar e vão descobrindo que

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

existem outros modos de vida, pessoas diferentes, com outros pontos de vista. Conforme vivem suas primeiras experiências sociais (na família, na instituição escolar, na coletividade), constroem percepções e questionamentos sobre si e sobre os outros, diferenciando-se e, simultaneamente, identificando-se como seres individuais e sociais. Ao mesmo tempo em que participam de relações sociais e de cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado, de reciprocidade e de interdependência com o meio. Por sua vez, na Educação Infantil, é preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos (BRASIL, 2017).

CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS – Com o corpo (por meio dos sentidos, gestos, movimentos impulsivos ou intencionais, coordenados ou espontâneos), as crianças, desde cedo, exploram o mundo, o espaço e os objetos do seu entorno, estabelecem relações, expressam-se, brincam e produzem conhecimentos sobre si, sobre o outro, sobre o universo social e cultural, tornando-se, progressivamente, conscientes dessa corporeidade. Por meio das diferentes linguagens, como a música, a dança, o teatro, as brincadeiras de faz de conta, elas se comunicam e se expressam no entrelaçamento entre corpo, emoção e linguagem. As crianças conhecem e reconhecem as sensações e funções de seu corpo e, com seus gestos e movimentos, identificam suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo, ao mesmo tempo, a consciência sobre o que é seguro e o que pode ser um risco à sua integridade física. Na Educação Infantil, o corpo das crianças ganha centralidade, pois ele é o participante privilegiado das práticas pedagógicas de cuidado físico, orientadas para a emancipação e a liberdade, e não para a submissão. Assim, a instituição escolar precisa promover oportunidades ricas para que as crianças possam sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.) (BRASIL, 2017).

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS – Conviver com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano da instituição escolar, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos. Essas experiências contribuem para que, desde muito pequenas, as crianças desenvolvam senso estético e crítico, o conhecimento de si mesmas, dos outros e da realidade que as cerca. Portanto, a Educação Infantil precisa promover a participação das crianças em tempos e espaços para a produção, manifestação e apreciação artística, de modo a favorecer o desenvolvimento da sensibilidade, da criatividade e da expressão pessoal das crianças, permitindo que se apropriem e reconfigurem, permanentemente, a cultura e potencializem suas singularidades, ao ampliar repertórios e interpretar suas experiências e vivências (BRASIL, 2017).

ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO – Desde o nascimento, as crianças participam de situações comunicativas cotidianas com as pessoas com as quais interagem. As primeiras formas de interação do bebê são os movimentos do seu corpo, o olhar, a postura corporal, o sorriso, o choro e outros recursos vocais, que ganham sentido com a interpretação do outro. Progressivamente, as crianças vão ampliando e enriquecendo seu vocabulário e demais recursos de expressão e de compreensão, apropriando-se da língua materna — que se torna, pouco a pouco, seu veículo privilegiado de interação. Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social. Desde cedo, a criança manifesta curiosidade com relação à cultura escrita: ao ouvir e acompanhar a leitura de textos, ao observar os muitos textos que circulam no contexto familiar, comunitário e escolar, ela vai construindo sua concepção de língua escrita, reconhecendo diferentes usos sociais da escrita, dos gêneros, suportes e

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

portadores. Na Educação Infantil, a imersão na cultura escrita deve partir do que as crianças conhecem e das curiosidades que deixam transparecer. As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da escrita e as formas corretas de manipulação de livros. Nesse convívio com textos escritos, as crianças vão construindo hipóteses sobre a escrita que se revelam, inicialmente, em rabiscos e garatuñas e, à medida que vão conhecendo letras, em escritas espontâneas, não convencionais, mas já indicativas da compreensão da escrita como sistema de representação da língua (BRASIL, 2017).

ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES – As crianças vivem inseridas em espaços e tempos de diferentes dimensões, em um mundo constituído de fenômenos naturais e socioculturais. Desde muito pequenas, elas procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstam também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.). Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações. Assim, a instituição escolar está criando oportunidades para que as crianças ampliem seus conhecimentos do mundo físico e sociocultural e possam utilizá-los em seu em seu cotidiano. (BRASIL, 2017).

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

6.2 A QUESTÃO DO CONHECIMENTO NO ÂMBITO DA INCLUSÃO: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº13.146 sobre a Inclusão da Pessoa com Deficiência em seu capítulo 5 orienta acerca da educação e determina que :

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;

VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;

VIII - participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;

IX - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;

XV - acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;

XVI - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

XVII - oferta de profissionais de apoio escolar;

XVIII - articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.

§ 1º Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do **caput** deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

§ 2º Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do **caput** deste artigo, deve-se observar o seguinte:

I - os tradutores e intérpretes de Libras atuantes na educação básica devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras;

II - os tradutores e intérpretes de Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

I - atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;

II - disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;

III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;

IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;

VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras.

6.3 CONCEPÇÃO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – DCNEI (BRASIL, 2009), os princípios que norteiam a prática pedagógica são: Éticos, Políticos e Estéticos.

Os Princípios Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades.

Princípios Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

respeito à ordem democrática.

Princípios Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

De acordo com o Referencial Curricular do Paraná – RCPR (PARANÁ, 2018), em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (BRASIL, 2020), os seis direitos de aprendizagem: brincar, conviver, expressar, conhecer-se, explorar e participar devem estar relacionados com os três princípios acima, contidos na Resolução nº 05/2009 (DCNEIs).

Para que a aprendizagem seja significativa, e mantenha a plasticidade cerebral, a concepção de Vygotsky e seus seguidores tais como Luria e Leontiev, ressalta a mediação, um processo de intervenção de um ou mais elementos intermediário nas relações que os homens estabelecem; “[...] é na sua, relação com os objetos socialmente criados e com os outros homens presentes ou passados [...] que o homem se humaniza”; sem desconsiderar a herança biológica, porém ela não é fator determinante, não está ligada diretamente ao desenvolvimento psíquico, e na relação com novos elementos de mediação que vai tornando suas funções psíquicas cada vez mais complexas e superiores (MELLO, 1999, p.5).

Desta forma, o “bom ensino” é aquele que valoriza o que a criança já traz consigo de casa, ajuda nos avanços do que ela já conhece, e promove ao mesmo tempo situações desafiadoras para auxiliar as mesmas no que ainda não sabe, ou ainda não é capaz de fazer sozinha (MELLO, 2007).

Nessa perspectiva o “bom ensino” é aquele que se adianta ao desenvolvimento, ou seja, aquilo que já está consolidado. Neste contexto o educador tem papel fundamental; é preciso que esteja claro a complexidade de sua função, pois na escola ele, enquanto um sujeito mais experiente será o principal mediador da criança com o mundo misterioso a ser desvendado; principal, mas não único, uma vez que as interações que faz com outros educadores informais, como os familiares, colegas de rua, da escola, de faixas etárias diferentes, as pessoas no geral, também promovem a aprendizagem.

O professor/educador deve agir, considerando o que faz sentido para os alunos, desta forma às atividades devem ser planejadas, com o objetivo de serem significativas; de modo que, a atividade responda a um motivo, necessidade ou interesse da criança, envolvendo as crianças no processo de planejar, seja direta ou indiretamente.

Nesse sentido, Mello (1999, p.7), pontua que:

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

A atividade que faz sentido para a criança é, então, a chave através da qual a criança entra em contato com o mundo, aprende a usar os objetos que os homens foram criando ao longo da história – os instrumentos, a linguagem, os costumes, as técnicas, os objetos materiais e não materiais, tais como a filosofia, a dança, o teatro - e é isso que garante o nascimento de aptidões, capacidades, habilidades em cada um de nós.

6.4 CONCEPÇÃO DE AVALIAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº02/2022, bem como do Regimento Interno em seus artigos descritos abaixo estão normatizados como ocorrerá a avaliação:

A avaliação é uma prática pedagógica intrínseca ao processo de ensino e aprendizagem, com a função de diagnosticar o nível de apropriação do conhecimento para que o estudante continue avançando em sua aprendizagem.

No nível operacional, a avaliação da aprendizagem dos estudantes tem como referência o conjunto de habilidades, conhecimentos, princípios e valores estabelecidos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Referencial Curricular do Paraná.

Este Centro de Educação Infantil, adotará estratégias e instrumentos de avaliação das aprendizagens, para cada etapa de Ensino, visando o progresso individual e contínuo que favoreça o crescimento do estudante.

A avaliação da aprendizagem será realizada em função dos termos aplicados, e serão utilizados métodos e instrumentos de avaliação ativos, diversificados e coerentes com as concepções e finalidades educativas expressas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Referencial Curricular do Paraná e, conseqüentemente na Proposta Pedagógica desta escola.

A avaliação da aprendizagem dos estudantes será aplicada por meio dos seguintes instrumentos:

I – Pareceres descritivos;

II- Avaliação diagnóstica.

Para a Educação infantil, haverá apenas a avaliação diagnóstica realizada pela S.M.E e aplicada pelos professores, nesta avaliação serão utilizados os campos de experiências, saberes e conhecimentos pautados na BNCC.

Na Educação Infantil, a avaliação far-se-á mediante observação, intervenção, registro das atividades e dos objetivos alcançados, seguidos de acompanhamento contínuo e revisão das estratégias adotadas, respeitando-se as fases do desenvolvimento infantil, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

7. PROPOSIÇÃO DE AÇÕES – METAS

7.1 ELEVAR O DESEMPENHO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES

O trabalho para o desenvolvimento acadêmico dos estudantes deve ocorrer de forma contínua, por meio do trabalho realizado pelas educadoras, além disso, podem ser implementadas ações que envolvem os seguintes aspectos:

- Realizar observações do desenvolvimento dos alunos de forma sistemática e assistemática, cuja finalidade é agir de forma preventiva;
- Propor a realização de atividades em grupo, no intuito de trabalhar a socialização e os valores;
- Proporcionar momentos diários para melhorar o relacionamento aluno-aluno;
- Promover ações para estimular a participação dos pais na vida escolar dos filhos;
- Proporcionar que os alunos estabeleçam contato com as diferentes tecnologias que estão disponíveis no ambiente escolar;
- Acompanhar o rendimento escolar dos educandos buscando melhorias, registrar no diário ou em fichas individuais o desempenho da turma, bem como comportamentos inadequados, na tentativa de reverter o baixo rendimento e promover uma melhor integração no grupo.

7.2 APRIMORAR A REDE DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO A TODA A COMUNIDADE ESCOLAR

A comunidade escolar é essencial para a troca de conhecimentos, melhorias, mudanças e desenvolvimento social e pedagógico, dos alunos diante disso, reforça-se sobre a importância do contato família-escola, bem como escola-comunidade.

Com o avanço tecnológico, este contato pode ser ampliado por meio da utilização de grupos de whatsapp para troca de recados, sendo assim, o que possibilita uma melhor interação com as famílias, principalmente em relação aos aspectos que envolvem o desenvolvimento dos alunos no ambiente escolar.

As decisões tomadas na instituição serão realizadas em contato com a família, que por sua vez, têm forte influência no processo pedagógico. Essa participação ocorre de

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

forma direta, em reuniões, conselhos, entre outros, ou de forma indireta, mediante caixa de sugestões, bilhetes e/ou comunicados escritos.

A família e a escola são responsáveis pelo desenvolvimento da criança e por isso devem manter uma relação de proximidade e cooperação. Enfatiza-se que “a família se revela não somente como fator indispensável na estabilidade emocional da criança como também na sua educação, com isso, o sucesso da tarefa da escola depende da colaboração familiar ativa” (SOUSA; FILHO, 2008, p.3).

A escola como espaço educativo e de formação deve estar aberto a participação efetiva, por meio da interação da comunidade escolar e extra escolar, essa participação envolve a participação dos pais ou responsáveis, bem como da comunidade local, em eventos escolares como: palestras sobre assuntos diversos, o envolvimento em projetos e em mostra pedagógica, em reuniões bimestrais. Nesse sentido, vale ressaltar que o sucesso escolar dos educandos envolve a participação da família na escola.

7.3 REALIZAR UMA PRÁTICA EDUCATIVA FUNDAMENTADA NO DESENVOLVIMENTO DE VALORES NECESSÁRIOS À FORMAÇÃO HUMANA DOS SUJEITOS DO PROCESSO EDUCATIVO

Existem inúmeros projetos que podem ser desenvolvidos na Educação Infantil no intuito de desenvolver valores que envolvem a formação humana, nesse segmento poderão ser realizados projetos que envolvem diferentes temáticas como:

- Cooperação e União;
- Paz;
- Respeito;
- Amor;
- Responsabilidade;
- Tolerância;
- Igualdade;
- Humildade e a Simplicidade.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

**7.4 ORGANIZAR O TRABALHO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO DA
ESCOLA**

BERÇÁRIO II / MATUTINO

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
07h30	Entrada / Acolhida (Projeto de leitura)	Entrada / Acolhida (Projeto de leitura)	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida
07h45	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE
08h15	Roda da conversa	Roda da conversa	Roda da conversa	Roda da Conversa	Roda da conversa
09h00	ATIVIDADE DIRIGIDA	ATIVIDADE DIRIGIDA	ATIVIDADE DIRIGIDA	ATIVIDADE DIRIGIDA	ATIVIDADE DIRIGIDA
10h00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
10h30	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes	Escovação de dentes
11h00	MÚSICA	MÚSICA	MÚSICA	MÚSICA	MÚSICA
11H30	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

BERÇÁRIO I / VESPERTINO

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
13h00	Entrada/ Acolhida (Projeto de leitura)	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida
13h15	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira	Mamadeira
14h00	ATIVIDADE DIRIGIDA	ATIVIDADE DIRIGIDA	ATIVIDADE DIRIGIDA	ATIVIDADE DIRIGIDA	ATIVIDADE DIRIGIDA
15h00	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE
15h30	FRUTA	FRUTA	FRUTA	FRUTA	FRUTA
16h00	SONO	SONO	SONO	SONO	SONO
17h00	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

MATERNAL /MATUTINO

HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07h30	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida (Projeto de leitura)	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida
07h45	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã
08h00	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
10h00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
10h15	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
11h30	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

Pré I / MATUTINO

HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07h30	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida Projeto de leitura	Entrada / Acolhida
07h45	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã
08h00	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
10h00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
10h15	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
11h30	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

Pré I / VESPERTINO

HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13h00	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida	Entrada/ acolhida Projeto de leitura	Entrada/ Acolhida
13h15	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE
13h30	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
15h00	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE
15:15	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
17h00	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

PRÉ II / MATUTINO

HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
07h30	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida Projeto de leitura
07h45	Café da manhã				
08h00	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
10h00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
10h15	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
11h30	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

Pré II / VESPERTINO

HORÁRIO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
13h00	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida	Entrada / Acolhida Projeto de Leitura	Entrada / Acolhida
13h15	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE
13h30	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
15h00	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE	LANCHE
15:15	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica	Atividade Pedagógica
17h00	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA	SAÍDA

7.5 QUALIFICAR A ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO ESCOLAR E HUMANO

Conforme a Norma Brasileira NBR 5674, a manutenção consiste no “ato ou efeito de resguardar de danos, decadência, prejuízo e outros riscos, mediante verificação atenta do uso e condições de permanência das características técnicas e funcionais da edificação e das suas instalações e equipamentos”. ANBR5674 estabelece ainda que a manutenção deve ser um procedimento “técnico-administrativo”, o qual tem por finalidade levar a efeito as medidas necessárias à conservação do patrimônio.

Diante disso, cabe ao gestor cuidar de todos os bens que fazem parte do espaço escolar, assim como os educadores, funcionários da equipe operacional, bem como os equipamentos que estão disponibilizados para uso individual e coletivo.

Cabe a prefeitura municipal a manutenção dos espaços físicos internos e externos, no que diz respeito a jardinagem, troca de utensílios e materiais hidráulicos e elétricos.

O espaço escolar é público deve ser conservado e cuidado por todos.

7.6 AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO E O DESEMPENHO NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS NAS TAREFAS ORGANIZATIVAS DOCENTES E DISCENTES

Ao longo das últimas décadas, as tecnologias digitais da informação e comunicação, também conhecidas por TDICs, têm alterado nossas formas de trabalhar, de se comunicar, de se relacionar e de aprender. Na educação, as TDICs têm sido incorporadas às práticas docentes como meio para promover aprendizagens mais significativas, com o objetivo de apoiar os professores na implementação de metodologias de ensino ativas, alinhando o processo de ensino-aprendizagem à realidade dos estudantes e despertando maior interesse e engajamento dos alunos em todas as etapas da Educação Básica.

As razões pelas quais as tecnologias e recursos digitais devem, cada vez mais, estar presentes no cotidiano das escolas, no entanto, não se esgotam. É necessário promover a alfabetização e o letramento digital, tornando acessíveis as tecnologias e as informações que circulam nos meios digitais e oportunizando a inclusão digital. Nesse segmento a BNCC, elenca as competências gerais para educação e no que diz respeito a tecnologia propõe que é preciso:

“Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.” (BNCC, 2018, p.9).

O professor também pode conhecer novos aplicativos e ferramentas que melhoram o seu trabalho. O conhecimento sobre essas tecnologias e o reconhecimento do seu potencial como ferramenta em sala de aula deixam os professores menos resistentes e mais abertos para utilizá-las.

Hoje em dia, são diversos os recursos tecnológicos que podem ser adicionados às aulas convencionais num esforço para melhorar a aprendizagem. Animações, jogos, videoaulas, plataformas de aprendizagem, laboratório virtual, realidade aumentada, redes sociais, aplicativos, editores de texto e vídeo são alguns exemplos.

Entendendo que a proposta da Base Nacional Comum Curricular é sensibilizar sobre o uso das tecnologias e seu papel na educação, para essa fase escolar a BNCC

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

propõe que os recursos digitais sejam inseridos nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento. A BNCC estabelece que se faz necessário:

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia (BRASIL, 2017, p.38).

Houveram melhorias nos aspectos tecnológicos no CMEI, onde foram instalados computadores em 3 salas de aula e também uma impressora maior e moderna; Oferta de chip para os professores regentes para auxiliar nas aulas e na comunicação com as famílias; A rede de internet foi ampliada.

Mas ainda são necessárias algumas melhorias no intuito de melhorar o acesso tecnológico para alunos e professores, como: a disponibilização de TV Smart para outros ambientes do CMEI como as turmas dos berçários, ampliar a sala de professores bem como os computadores disponíveis, pois no momento da hora atividade as vezes faltam equipamentos, a disponibilização de computadores para uso dos educandos de forma coletiva, além da oferta de cursos de capacitação para os professores que têm dificuldade com a tecnologia.

7.7 DEMOCRATIZAÇÃO DA ESCOLA

Ações a serem desenvolvidas:

1. Garantir que cada professor e funcionário exerça o trabalho para o qual prestou concurso. Os que apresentam laudo que não podem exercer a função para qual prestaram concurso devem cumprir os laudos emitidos pela DGSO;
2. Garantir a participação de todos os profissionais de Ensino na Semana Pedagógica, possibilitando a certificação da carga horária total do curso;
3. Garantir direitos iguais para funcionários
4. Garantir mais contato entre funcionários, equipe pedagógica, pois assim podem surgir novas ideias e parcerias com vistas a melhorar a instituição;
5. Estimular maior contato entre funcionários e professores, com vistas a estabelecer mais parcerias;
6. Garantir mais informações aos funcionários e passá-las em tempo hábil para não haver desencontros no encaminhamento do trabalho diário;

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

7. Garantir a igualdade de tratamento dos funcionários, que devem todos, sem distinção e em acordo com suas funções;
8. Garantir que os professores, quando readaptados, priorizem a sua área de formação e, caso não seja possível, que sua readaptação atenda às prioridades pedagógicas da escola;
9. Garantir o respeito às especificidades das funções administrativas;
10. Garantir a efetiva participação de toda comunidade escolar no processo de discussão dos rumos da Instituição, fazendo com que esses realmente sintam-se pertencentes ao processo educativo;
11. Ofertar alimentação adequada aos estudantes, em acordo com seu horário de aula.

Para discorrer sobre a democratização pautou-se em elencar os órgãos colegiados que compõem a unidade escolar, bem como suas contribuições, são eles: Associação De Pais e Mestres (APM) , Conselho Escolar e Conselho de Classe.

A descrição e a composição da Associação de Pais e Mestres (APM), Conselho Escolar e Conselho de Classe estão presentes no regimento escolar.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

8. REFERÊNCIAS

ANTONIO, Rosa Maria. ***Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica: o desafio do método dialético na didática***. Maringá, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação; Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica-2013-pdf>. Acesso em: 24 de março de 2022.

BRASIL, Ministério da Educação. BNCC - **Base Nacional Comum Curricular**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/> Acesso em 28/05/2020.

IBIPORÃ. **Instrução Normativa nº 12/2021**. Dispõe sobre os procedimentos de matrícula, limites de alunos por turma, idades de ingresso, documentações e períodos de matrícula no Sistema Municipal de Ensino para o ano de letivo de 2022. Jornal Oficial do Município de Ibiporã: ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df.

IBIPORÃ. **Organizador Curricular para a Educação Infantil**. Secretaria Municipal de Educação, 2020.

IBIPORÃ. **REGIMENTO ESCOLAR**. Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus, 2022.

OLIVEIRA, Marcia Aparecida ; DONELLI, Tagma Marina Schneider ; CHARCZUK , Simone Bicca. Cuidar e Educar: O Sujeito em Constituição e o Papel do Educador. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 24, 2020. Disponível em: https://www.google.com/search?q=o+papel+da+escola+e+o+sujeito+da+educa%C3%A7%C3%A3o+infantil+pdf&sxsrf=ALiCzsZ7ufXs93beHIK9PLOhxv1K04OMwA%3A1652807184550&ei=ENaDYuaWIZCF1sQP3f6QyA4&ved=0ahUKEwjm3vflguf3AhWQgpUCHV0_BOKQ4dUDCA4&uact=5&oq=o+papel+da+escola+e+o+sujeito+da+educa%C3%A7%C3%A3o+infantil+pdf&gs_lcp=Cgnd3Mtd2l6EAM6BwgAEEcQsAM6BAgjECc6BQghEKABSgQIQRgASgQIRhgAUO4IWMRWYOvAAAFwAXgAgAGZAYgB8CGSAQQwLjM0mAEAoAEBByAEIwAEB&scIent=gws-wiz. Acesso em: 05 de maio de 2022.

PARANÁ. Lei n. 4978, de 05 de dezembro de 1964. Estabelece o sistema estadual de ensino. ***Diário Oficial do Estado do Paraná, nº. 242, de 26 de dezembro de 1964***. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=12350&odItemAto=134377>. Acesso em: 06 de abril de 2022.

PARANÁ. **Deliberação 02/2016 - CEE/PR**. Dispõe sobre as normas para modalidade de Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná. Curitiba (PR): CEE, 2016. Disponível em: http://www.cee.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/Deliberacoes/2016/Del_02_16.pdf. Acesso em: 05 de abril de 2022.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Portaria SEED 66 de 19 de fevereiro de 2018**. Publicado no Diário Oficial nº. 10135 de 23 de Fevereiro de 2022.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. O direito educacional no sistema jurídico brasileiro. In: **JUSTIÇA PELA QUALIDADE NA EDUCAÇÃO**. ABPM, Todos pela educação (org.). São Paulo: Saraiva, 2013. p. 55-103.

SAVIANI, Demerval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. 7 ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTE (PARANÁ). **Referencial Curricular do Paraná**, Curitiba, SEED-PR, 2019 -4 V.

SOUSA, Ana Paula de; FILHO, Mário José. **A importância da parceria entre família e escola no desenvolvimento educacional**. Revista Iberoamericana de Educación. n.44/7. Jan. 2008, p. 1 a 8

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

ANEXOS

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

ANEXO I – PLANO DE AÇÃO ELEMENTOS ESPECÍFICO

DIMENSÃO	FONTES DE ATUAÇÃO	OBJETIVO O QUE QUEREMOS ALCANÇAR?	META QUAL RESULTADO ATINGIR?	PRAZO EM QUANTO TEMPO?	AÇÕES O QUE FAZER ONDE QUEREMOS CHEGAR?	DETALHAMENTOS DAS AÇÕES. COMO DESENVOLVER ESSAS AÇÕES?	RESPONSÁVEL QUEM IRÁ EXECUTAR?
Redução de reprovação	Alunos faltosos	- Aumentar a frequência	- Máximo de frequência - Que os alunos alcancem o aprendizado suficiente para o próximo ano. - Contratação de professores para o reforço.	- Durante o ano letivo. - O necessário para superar as dificuldades.	- Conscientizando os alunos. - Reuniões com os pais, família; - Momentos de leitura. - Contação de histórias.	- Aulas mais atraentes, diversificadas. - Atividades extraclasse - Trabalho em conjunto entre escola e família	- Professor - Coordenação Pedagógica - Direção - Família
	Defasagem de aprendizado	- Maior rendimento na aprendizagem - Alinhamento: escola e família.					
Redução de abandono	Melhorar o contato com responsáveis	- Participação mais ativa do responsável com a escola. - Compromisso com a vida escolar do aluno.	- Aumentar o vínculo com a família do aluno. - Fortalecer a importância do aluno na escola.	- Toda a vida escolar do estudante	- Conversas claras e amigáveis com o aluno e sua família. - Dialogar: ouvir e escutar	- Oportunizar ao aluno e a família o direito de sugerir algo em prol da melhoria na vida escolar. - Troca de ideias.	- Equipe - Escola - APM - Conselho tutelar - Alunos - Responsável pelo aluno
	Acompanhamento dos alunos						
Melhoria de aprendizagem em de leitura, interpretação e escrita	Incentivo à leitura em todas as disciplinas	- Gosto pela leitura - Alunos críticos - Aperfeiçoamento do vocabulário - Disposição de materiais de leitura	- Bons leitores - Facilidade em produzir pequenos textos. - Desenvolvimento em todas as disciplinas. - Saber expressar-se oralmente - Relatar fatos com clareza e precisão.	Todo o ano letivo. - Em todas as oportunidades.	- Buscar novas estratégias. - Estar se aperfeiçoando sempre que possível. - Trocar experiências - Incentivar o desenvolvimento nos alunos - Estar seguro de suas ações	- Providenciar momentos prazerosos para leitura - Roda de conversa e registro coletivo da mesma. - Visita a biblioteca municipal. - Leitura ao ar livre - Confecção de livrinho com histórias contadas pelos alunos.	- Professores - Coordenação Pedagógica - Direção - Alunos
	Interpretação de textos e imagens em todas as disciplinas						
	Ações desenvolvidas em outros ambientes						

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibioporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

Interpretação de dados e informações para resolução e problemas	Interpretação de dados e informações de problemas	Que o aluno desenvolva o raciocínio lógico matemático pleno	- Interpretação e resolução dos problemas apresentados.	- O bimestre o qual será trabalhado o conteúdo.	- Leitura, desenho e estrutura de gráficos e tabelas. - Práticas de exercícios. - Montar outros gráficos com dados dos próprios alunos ou da escola.	- Transformar pesquisa e opiniões dos alunos em gráficos, tabelas e problemas escritos para maior compreensão dos conteúdos.	- Professores - Alunos - Coordenação - Família
	Interpretação de dados em gráficos e tabelas		- Facilidade em entendimento do mesmo.				
	Cálculos e desenvolvimento de raciocínio lógico						

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE EMITIDA PELO CONSELHO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO DE LEGALIDADE Nº001/2022 emitida pelo Conselho Escolar da Instituição de Ensino: Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição

ASSUNTO: Declaração de Legalidade referente ao Projeto Político-Pedagógico e ao Regimento Escolar

O **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição** apresenta o **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu Conselho Escolar.

O Conselho Escolar emite a presente Declaração que resulta da verificação da legalidade do **Projeto Político Pedagógico** e do **Regimento Escolar** da referida Instituição.

O presente **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como o pedido através da Instrução Normativa nº 03/2022

É o que tinha a declarar

Ibiporã, 30 de junho de 2022

Assinatura e carimbo (Presidente do Conselho Escolar da Instituição)

¹ A Declaração de Legalidade para as instituições públicas municipais deverá ser acompanhada pela Ata de Aprovação emitida pelo Conselho Escolar e Checklist.

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

ANEXO III

CHECKLIST² DO PPP

1. Identificação

NRE	Londrina
Município	Ibiporã
Instituição	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição
Especificidade	() campo (x) urbana

Marque com um **X** nos campos “sim” ou “não”, conforme o que a instituição oferta.

	SIM	NÃO
Educação Infantil	x	
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano)		
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano) em Tempo Integral		
Ed. Especial		
EJA		

Etapa	Organização (ano ou ciclo)	Avaliação (bimestral, trimestral ou semestral)	Organização curricular (por disciplina ou área do conhecimento)
Educação Infantil	Ano	Bimestral/Semestral	Área do Conhecimento
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano)			
EF Anos Iniciais (1º ao 5º ano) em Tempo Integral			
Educação Especial			
EJA			

2. Elementos Situacionais (diagnóstico)

	SIM	NÃO
A caracterização da escola	x	
O histórico da instituição	x	
A organização dos tempos, espaços e a gestão de sala de aula	x	
Descrição da população que frequenta a escola e da comunidade em que está inserida	x	
Indicadores educacionais observados nas avaliações externas (IDEB/SAEP/SAEB/Prova Paraná)		x
Dados do rendimento escolar de 2022		x
O mapa de frequência de 2022		x

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br

3. Elementos conceituais

Marque com um **X** nos campos “**sim**” ou “**não**” em relação aos itens que constam no **PPP**.

	SIM	NAO
Sujeito	x	
Sociedade	x	
Educação	x	
Processo ensino-aprendizagem	x	
Avaliação da aprendizagem	x	
Premissas da escola (item 2.2)	x	

4. Elementos operacionais

Plano de ação

Marque com um **X** nos campos “**sim**” ou “**não**” em relação aos itens que constam no **PLANO DE AÇÃO**.

	SIM	NÃO
4.1.1 Elementos Específicos e detalhamento das ações:		
Objetivos	x	
Metas/prazo	x	
Responsáveis	x	
4.1.2 Elementos Comuns (exemplos):		
Acompanhamento da hora-atividade	x	
Articulação/comunicação e engajamento com as famílias e comunidade	x	
Organização do atendimento especializado para os estudantes com deficiências e altas habilidades	x	
Organização do conselho de classe (antes, durante e depois);	x	
Avaliação e recuperação de estudos	x	
Processos de classificação e reclassificação		x
Estágio obrigatório e não obrigatório conforme Lei Federal 11788/08, Decreto Estadual nº 8654/2010, Instrução Normativa nº 28/2010 SUED/SEED.	x	

Proposta Pedagógica Curricular

Marque com um **X** nos campos “**sim**” ou “**não**” para os itens presentes na organização curricular da **Educação Infantil**, caso oferte essa etapa da Educação Básica.

	SIM	NÃO
Quadro organizador conforme Referencial Curricular do Paraná. (Campo de Experiência, Saberes e Conhecimento, Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento), correspondentes às idades das Crianças e BNCC.	x	
Estratégias de Ensino (Interações e Brincadeiras)	x	
Avaliação	x	
Referências	x	
Transição da Educação Infantil para o Ensino fundamental	x	

ANEXO IV

**PARECER DE LEGALIDADE EMITIDO PELO C.M.E - CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ-PR**

PARECER Nº ____ / _____ - CME

ASSUNTO: Parecer de Legalidade do **Projeto Político Pedagógico ou do Regimento Escolar**

Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição apresenta o **Projeto Político- Pedagógico Regimento Escolar** elaborado pela Comunidade Escolar e aprovado pelo seu **Conselho Escolar - para instituições públicas ou Mantenedora – para instituições privadas).**

O Conselho Municipal de Educação de Ibiporã emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº _____ emitida pelo Conselho Escolar da referida Instituição, situada no município de **Ibiporã-PR** e mantida pela **Secretaria Municipal de Educação.**

O presente (**Projeto Político-Pedagógico/ Regimento Escolar**) atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9394/96, da Deliberação nº 02/2018-CP/CEE/PR, da Deliberação 03/2018-CP/CEE/PR que versa sobre o Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações, bem como o pedido através da Instrução Normativa nº 03/2022 .

Este é o parecer.

Ibiporã, _____ / _____ / 2022

Conselho Municipal de Educação de Ibiporã-Pr

Assinatura e carimbo do Presidente do Conselho Municipal de Educação

ANEXO V

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E DO
REGIMENTO ESCOLAR EMITIDO PELA MANTENEDORA - CONFORME
INSTRUÇÃO NORMATIVA MUNICIPAL Nº 03/2022**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº ____ / _____

Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição**, no uso das atribuições legais conferidas através da Instrução Normativa nº 03/2022 e Parecer de Legalidade nº _____

HOMOLOGA

Art. 1º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zilda Romana da Conceição** do município de Ibiporã, com oferta de: Educação Infantil – Berçário I ao Pré II – Tempo Parcial.

Art. 2º - O **Projeto Político Pedagógico** e o **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2022, ficando revogado o Ato de Homologação nº _____ e disposições em contrário.

Ibiporã, ____ / ____ / 2022

Antonio Prata Neto
Secretário Municipal de Educação



**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO**

Rua João Semprebom, nº 685– Ibiporã – PR.

Telefone: (43) 3178-0264

e-mail: CMEI-zilda@ibipora.pr.gov.br